

1
Ac.
Amal Amaro
inf
Jilando Vaz

13º Concurso de Presépio

- 2013 -

Junta de Freguesia de Alvalade

REGULAMENTO

1º- O concurso é aberto a todos os alunos e docentes dos estabelecimentos de ensino sitos na área da Freguesia de Alvalade, bem como a residentes na Freguesia.

2º- Os participantes podem concorrer, quer a título individual, quer em grupo, não havendo, em qualquer dos casos, limite quanto ao número de obras a apresentar por pessoa ou grupo.

3º- As obras a apresentar devem representar um *Presépio* e poderão revestir uma das seguintes modalidades,

- a) Pintura.
- b) Desenho.
- c) Materiais reciclados.
- d) Cerâmica.
- e) Azulejo.
- f) Pasta de Papel.
- g) Bordado.
- h) Tapeçaria.
- i) Outro material que o júri considere ser de interesse artístico.

4º- O concurso está dividido em 2 (dois) escalões e 4 (quatro) categorias,

ESCALÃO ESCOLAS

Categoria A (6 aos 12 anos)

Categoria B (13 aos 18 anos)

ESCALÃO GERAL

Categoria C (19 aos 30 anos)

Categoria D (a partir dos 31 anos)

5º- Os trabalhos de grupo serão integrados na categoria correspondente à idade do mais velho dos elementos participantes.

6º- As obras deverão ser entregues directamente nas instalações da Junta de Freguesia de Alvalade sitas na Rua Conde de Arroso, nº 5-B, 1700-112 Lisboa - até às **17.30 h do dia 6 de Dezembro de 2013.**

7º- As obras devem ser assinadas no verso com o pseudónimo do(s) autor(es), sendo a ficha de inscrição - contendo o(s) nome(s), morada(s), telefone(s), idades(s) e cópia(s) do(s) BI('s) - integrada num envelope fechado com a indicação exterior do pseudónimo e categoria (A, B, C ou D) em que se insere a obra.

1.º
A.
L.
L.º
L.º
L.º

8º- Por cada categoria serão atribuídos 2 (dois) prémios, podendo o júri, se assim o entender, atribuir menções honrosas (com direito a Diploma).

9º- Os prémios a atribuir serão os seguintes,

<i>Categorias A, B, C, D</i>
1º Prémio
Diploma + Vale de compra de material de pintura no valor de € 150,00 (cento e cinquenta Euros)
2º Prémio
Diploma + vale de compra de material de pintura no valor de € 100,00 (cem Euros)

10º- O júri é constituído pelos seguintes 5 (cinco) elementos,

- a) O Presidente da Junta de Freguesia, que preside ao júri;
- b) 2 (dois) artistas plásticos, designados pela Junta de Freguesia;
- c) 2 (dois) professores da área das artes plásticas, designados pela Junta de Freguesia.

11º- A classificação definida pelo Júri é definitiva, dela não sendo admissível recurso.

12º- A divulgação dos resultados do presente concurso, bem como a entrega dos prémios, terão lugar no **dia 12 de Dezembro de 2013, pelas 16.00 h**, em cerimónia a realizar no auditório da Junta de Freguesia de Alvalade.

13º- Das obras premiadas, poderá a Junta de Freguesia, se assim o entender, ficar na posse de alguma(s).

14º- Todas as obras não englobadas no artigo anterior serão devolvidas aos seus autores, a partir do **dia 6 de Janeiro de 2014**.

15º- Não poderão participar neste concurso funcionários, colaboradores remunerados e membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade, bem como os seus familiares directos.

16º- Para os efeitos do artigo anterior, consideram-se familiares directos: pais, filhos, netos e cônjuges.

17º- Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável pelo Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia de Alvalade.

7
2
Ac.
Ok
Dinis Sousa
W
Ricardo Melo

13º Concurso de Presépio
- 2013 -

Junta de Freguesia de Alvalade

REGULAMENTO

1º- O concurso é aberto a todos os alunos e docentes dos estabelecimentos de ensino sítos na área da Freguesia de Alvalade, bem como a residentes na Freguesia.

2º- Os participantes podem concorrer, quer a título individual, quer em grupo, não havendo, em qualquer dos casos, limite quanto ao número de obras a apresentar por pessoa ou grupo.

3º- As obras a apresentar devem representar um *Presépio* e poderão revestir uma das seguintes modalidades,

- a) Pintura.
- b) Desenho.
- c) Materiais reciclados.
- d) Cerâmica.
- e) Azulejo.
- f) Pasta de Papel.
- g) Bordado.
- h) Tapeçaria.
- i) Outro material que o júri considere ser de interesse artístico.

4º- O concurso está dividido em 2 (dois) escalões e 4 (quatro) categorias,

ESCALÃO ESCOLAS

Categoria A (6 aos 12 anos)

Categoria B (13 aos 18 anos)

ESCALÃO GERAL

Categoria C (19 aos 30 anos)

Categoria D (a partir dos 31 anos)

5º- Os trabalhos de grupo serão integrados na categoria correspondente à idade do mais velho dos elementos participantes.

6º- As obras deverão ser entregues directamente nas instalações da Junta de Freguesia de Alvalade sítas na Rua Conde de Arnoso, nº 5-B, 1700-112 Lisboa - até às **17.30 h do dia 6 de Dezembro de 2013.**

7º- As obras devem ser assinadas no verso com o pseudónimo do(s) autor(es), sendo a ficha de inscrição - contendo o(s) nome(s), morada(s), telefone(s), idades(s) e cópia(s) do(s) BI('s) - integrada num envelope fechado com a indicação exterior do pseudónimo e categoria (A, B, C ou D) em que se insere a obra.

Anexo 1

89- Por cada categoria serão atribuídos 2 (dois) prémios, podendo o júri, se assim o entender, atribuir menções honrosas (com direito a Diploma).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'João Sousa' and 'José Luís'.

99- Os prémios a atribuir serão os seguintes,

<i>Categorias A, B, C, D</i>
1º Prémio
Diploma + Vale de compra de material de pintura no valor de € 150,00 (cento e cinquenta Euros)
2º Prémio
Diploma + vale de compra de material de pintura no valor de € 100,00 (cem Euros)

109- O júri é constituído pelos seguintes 5 (cinco) elementos,

- a) O Presidente da Junta de Freguesia, que preside ao júri;
- b) 2 (dois) artistas plásticos, designados pela Junta de Freguesia;
- c) 2 (dois) professores da área das artes plásticas, designados pela Junta de Freguesia.

119- A classificação definida pelo Júri é definitiva, dela não sendo admissível recurso.

129- A divulgação dos resultados do presente concurso, bem como a entrega dos prémios, terão lugar no **dia 12 de Dezembro de 2013, pelas 16.00 h**, em cerimónia a realizar no auditório da Junta de Freguesia de Alvalade.

139- Das obras premiadas, poderá a Junta de Freguesia, se assim o entender, ficar na posse de alguma(s).

149- Todas as obras não englobadas no artigo anterior serão devolvidas aos seus autores, a partir do **dia 6 de Janeiro de 2014**.

159- Não poderão participar neste concurso funcionários, colaboradores remunerados e membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade, bem como os seus familiares directos.

169- Para os efeitos do artigo anterior, consideram-se familiares directos: pais, filhos, netos e cônjuges.

179- Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável pelo Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia de Alvalade.